Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Dispõe sobre o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de remuneração dos servidores.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, Inciso VII, da Lei Complementar nº. 022 de 27 de janeiro de 2012, e;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional quanto às normas gerais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é critério adotado por este Instituto;

CONSIDERANDO que se inclui dentre os objetivos organizacionais da Diretoria deste IPVV a orientação aos seus servidores quanto à forma de atuação;

CONSIDERANDO a importância de respaldar os servidores deste Instituto no que tange às funções desenvolvidas no âmbito desta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar quaisquer omissões funcionais por falta de regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de vencimentos e vantagens dos servidores em atividade na Autarquia.

Parágrafo Único. Qualquer alteração, supressão ou inclusão de valor, a título de remuneração ou indenização, concedidas aos servidores em exercício no Instituto deverão ser realizadas somente por meio de autorização constante de documento expedido pela Diretoria deste IPVV, acompanhada da respectiva chancela da Presidência.

Art. 2° Ao servidor é vedada a alteração da folha de pagamento através de ordem verbal ou tácita.

Art. 3° O descumprimento desta Resolução sujeitará os responsáveis às penalidades previstas no art. 179, Capítulo V, Título III, da Lei Complementar Municipal n° 06, de 03 de setembro de 2002.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha - ES, 22 de agosto de 2016.

Nereida Alves Chagas
Diretora Presidente

Diário Oficial
do Município de Vila Velha
Estado do Espírito Santo

25 de agosto de 2016 **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** Edição nº 037
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107/2016 DE 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VILA VELHA - IPVV

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Dispõe sobre o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de remuneração dos servidores.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, Inciso VII, da Lei Complementar nº. 022 de 27 de janeiro de 2012, e;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional quanto às normas gerais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é critério adotado por este Instituto;

CONSIDERANDO que se inclui dentre os objetivos organizacionais da Diretoria deste IPVV a orientação aos seus servidores quanto à forma de atuação;

CONSIDERANDO a importância de respaldar os servidores deste Instituto no que tange às funções desenvolvidas no âmbito desta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar quaisquer omissões funcionais por falta de regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de vencimentos e vantagens dos servidores em atividade na Autarquia.

Parágrafo Único. Qualquer alteração, supressão ou inclusão de valor, a título de remuneração ou indenização, concedidas aos servidores em exercício no Instituto deverão ser realizadas somente por meio de autorização constante de documento expedido pela Diretoria deste IPVV, acompanhada da respectiva chancela da Presidência.

Art. 2º Ao servidor é vedada a alteração da folha de pagamento através de ordem verbal ou tácita.

Art. 3º O descumprimento desta Resolução sujeitará os responsáveis às penalidades previstas no art. 179, Capítulo V, Título III, da Lei Complementar Municipal nº 06, de 03 de setembro de 2002.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha - ES, 22 de agosto de 2016.

Nereida Alves Chagas
Diretora Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2014. PROCESSO Nº. 30.529/2014. Das partes: PMVV X MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. **Do objeto:** Prorrogar o contrato 102/2014 por mais 12 (doze) meses a partir de 18/08/2016. **Do valor:** R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). SEMAD/SEMSA/SEMED/PMVV.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2016
Processo nº 24.848/2016
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vila Velha torna pública a **"SUSPENSÃO SINE DIE"** do pregão em epígrafe, cuja abertura se daria na data de **23/08/2016**, considerando que não houve tempo hábil para resposta dos questionamentos e impugnações.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza técnica em ambiente hospitalar, unidades de saúde, prontos atendimentos e áreas administrativas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Vila Velha/ES, 24/08/2016

Mariana N. Prado de Carvalho
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2016

Processo nº 31.299/2016 Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Aquisição de raticida e inseticida e desinfetante para atender o Programa Municipal de Controle de Roedores e Profilaxia da Raiva do Município de Vila Velha – ES.** Início do acolhimento de proposta: 25/08/2016 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas 06/09/2016 às 13h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 06/09/2016 às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 24/08/2016.

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.